

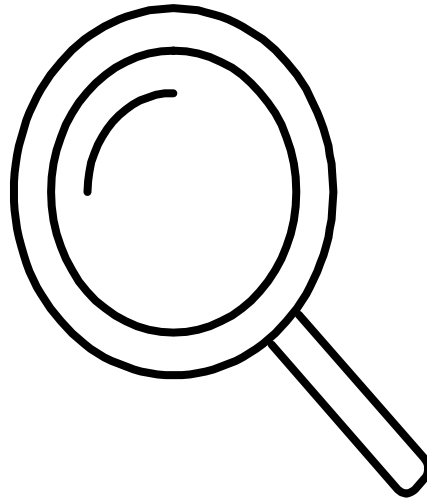


Reiteradas Faltas

Contribuições para equipe
educacional

Manual Explicativo

COPED | SUPED | SED 2020



REITERADAS FALTAS CONTRIBUIÇÕES PARA A EQUIPE EDUCACIONAL

Manual Explicativo

COPEP / SUPED / SED 2020

COMUNICADO

SED
Secretaria de Estado
de Educação



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Educação
Superintendência de Políticas Educacionais
Coordenadoria de Psicologia Educacional

Reinaldo Azambuja

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Murilo Zauith

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

Edio Antonio Resende de Castro

Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Helio Queiroz Daher

Superintendente de Políticas Educacionais

Paola Nogueira Lopes

Coordenadora de Psicologia Educacional - COPEP

CRP14/06334-5

Bruna Camila de Oliveira

Valquíria Rédua da Silva

Equipe da Coordenadoria de Psicologia Educacional

Mato Grosso do Sul (Estado) Secretaria de Estado de Educação.

Reiteradas Faltas- Contribuições para a Equipe Educacional - Manual Explicativo [Recurso eletrônico] / Organizadores, Paola Nogueira Lopes, Bruna Camila de Oliveira, Valquíria Rédua da Silva. 2. Ed. --. Campo Grande, MS: Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul – SED/MS, 2019.

32 p., 4MB; ePDF

ISBN

1. Psicologia Educacional. 2. Protocolo de orientação. 3. Substâncias Psicoativas. 4. Álcool e Drogas.

Lopes, Paola Nogueira II. Oliveira, Bruna Camila. III. Silva, Valquíria Rédua. V. Título.



ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO

SED - Secretaria de Estado de Educação
de Mato Grosso do Sul

Organização

Paola Nogueira Lopes
Bruna Camila de Oliveira
Valquíria Rédua da Silva

Projeto Gráfico e capa

Cezar Luiz Vendas Galhardo



Sumário

Apresentação da COPEd	05
Introdução	06
Marcos Legais	08
Abandono e Evasão Escolar: Sinônimos?	10
Reiteradas Faltas: quando intervir?	10
Identificando as causas da infrequência	11
Passo a Passo	11
Modelo de Registro de Reunião	14
De volta à escola: ações sugeridas	17
Anexo 1-Motivos das Reiteradas Faltas	19
Referências	27



COPEP | SUPED | SED

A Coordenadoria de Psicologia Educacional (COPEP) da Secretaria de Estado de Educação, vinculada à Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED), tem por objetivo desenvolver um trabalho coletivo e integrado com as escolas da Rede Estadual de Ensino e os diversos setores da Secretaria de Estado de Educação, promovendo e priorizando a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes.





INTRODUÇÃO

A educação, segundo estabelece a Constituição (arts. 205 e 227), é um direito público subjetivo que deve ser assegurado a todos, por meio de ações desenvolvidas pelo Estado e pela família, com a colaboração da sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 4º) a descreve como um dever da família, comunidade, sociedade em geral e do Poder Público.

Dessas normas, constata-se que a educação não é um direito cuja responsabilidade é imposta exclusivamente a um determinado órgão ou instituição. É um direito que tem seu fundamento na ação do Estado, mas que é compartilhada por todos, ou seja, pela família, comunidade e sociedade em geral.

Dentro desse contexto, verifica-se que, dentre os vários problemas que afligem a educação, a evasão escolar e a reiteração de faltas injustificadas apresentam-se como um grande desafio àqueles que estão envolvidos com o referido direito.

Em janeiro de 2019, o presidente da república sancionou a Lei n. 13.803, de 2019, que determina a notificação imediata aos conselhos tutelares, no caso de faltas escolares de estudantes dos ensinos fundamental ou médio que ultrapassarem em 30% o percentual permitido pela legislação em vigor.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - determina que o ano escolar deve ter 200 dias letivos. Considerando esse dado (que ainda pode variar em função da distribuição das horas em cada jornada), o estudante que faltar a mais de 50 dias de aula não pode ser promovido para o próximo ano escolar. Seguindo esse parâmetro,



antes da nova lei, a escola deveria alertar o Conselho Tutelar quando o aluno faltasse a 25 dias de aula.

Atualmente, essa notificação deve ser feita quando o estudante se ausentar da escola por 15 dias¹, lembrando que pela legislação o estudante pode ter até 50 faltas anuais.

Porém, para que a garantia de direitos seja efetiva é necessário a escola tomar providências muito antes desse número total de faltas, pois por trás das faltas injustificadas podem estar ocorrendo situações de violências ou violações de direitos de crianças e adolescentes.

¹ Fonte: Agência Senado



Marcos Legais

Constituição Federal (1988)

Art. 205. A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8069/90)

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.

Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I - maus-tratos envolvendo seus alunos;



II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III - elevados níveis de repetência.

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/96)

Art. 5º § 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei n. 12.796, de 2013):

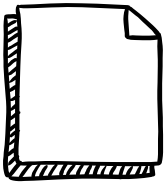
III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art.12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; (Redação dada pela Lei n. 13.803, de 2019).

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

VI - o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação.



ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR -SINÔNIMOS?

É necessário ficar compreensível a todos envolvidos nesse processo o significado das expressões “abandono” e “evasão” escolar, entendendo que cada uma delas implica situações diferenciadas, que demandam ações estratégicas específicas.

Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (1998), o conceito técnico de “Abandono” refere-se à situação em que o estudante deixa a escola num ano, mas retorna no ano seguinte. Já a “Evasão” é situação em que o estudante sai da escola e não volta mais para o sistema.

REITERADAS FALTAS- QUANDO INTERVIR?

A infrequência ou reiteradas faltas do estudante é um problema que deve ser compartilhado por todos aqueles que são apontados como responsáveis pela educação (família, comunidade, sociedade em geral e o Poder Público). Tendo em vista o disposto no artigo 56, II do ECA, que determina aos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental a comunicação ao Conselho Tutelar dos casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar e esgotados os recursos escolares, torna-se necessário estabelecer um procedimento uniforme para uma atuação eficiente de uma rede envolvendo todos os agentes responsáveis.

Para isso, a Secretaria de Estado de Educação orienta que as escolas comecem a realizar os primeiros encaminhamentos, a partir de constatados 03 (três) dias consecutivos de faltas injustificadas pelo estudante, ou 05 (cinco) dias alternados (em até 30 dias, independente do período avaliativo), no intuito de que essas faltas não se efetivem como abandono escolar.

Seguindo esse raciocínio, há necessidade de se elaborar um plano de orientação das ações a serem executadas.



Identificando as causas da Infrequência

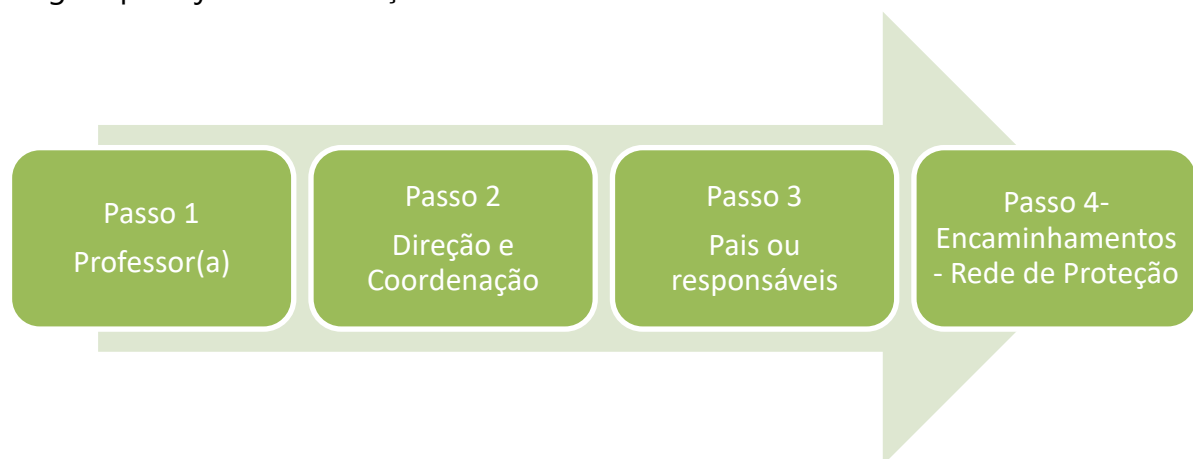
O estudante infrequente não representa simplesmente a sua ausência na sala de aula, é algo muito maior; por trás dessa situação existem crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, como por exemplo: maus tratos, abuso e exploração sexual, negligência, fome, frio, inexistência, muitas vezes, o básico para a dignidade da pessoa humana, dentre outras violações e violências.

A construção coletiva e efetiva de ações conjuntas tem por objetivo priorizar a aprendizagem e a permanência do estudante em sua trajetória escolar. Nesse sentido, é importante identificar sempre que possível o porquê da infrequência ou repetência de uma criança ou adolescente, para utilizarmos todas as ferramentas existentes na rede de proteção em benefício desses, pois, dessa forma, alcançaremos resultados positivos, garantindo o direito à educação a todos e contribuindo com a formação do cidadão.

Cabe destacar que o fato de o estudante faltar demasiadamente demanda um olhar atencioso por parte da escola - é o sintoma de uma situação que deverá ser compreendida para posterior encaminhamento.

PASSO A PASSO NOS CASOS DE REITERADAS FALTAS

As orientações, abaixo apresentadas, objetivam otimizar o trabalho das escolas da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul, no controle interno das faltas injustificadas, bem como evidenciar que a permanência do estudante na escola exige o planejamento de ações coletivas.





Passo 1- Professores

O professor é quem inicia o processo, mas os atos seguintes devem ser concatenados, com todos cientes das medidas tomadas ou que serão tomadas, para o sucesso da intervenção.

Identificar o prazo sugerido de 3 dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados (em até 30 dias, independente do período avaliativo), no intuito de que essas faltas não se efetivem como abandono escolar.

Constatado o fato, o(a) professor(a) comunica à coordenação ou direção escolar para iniciar o processo de busca ativa.

Passo 2- Direção Escolar e Coordenação Pedagógica

Depois de iniciado o preenchimento da Ficha de Notificação, deve-se agendar o processo de busca ativa do estudante, que pode ser via contato por telefone fixo ou móvel, e-mail, mensagem de texto e/ou convocação por escrito, a qual pode ser enviada por meio de Carta registrada via Correios e/ou bilhete via comunidade, com o objetivo de convocar os pais ou responsáveis para reunião extraordinária, com data e horário agendados.

Sugerimos que a equipe pedagógica, em conjunto com a gestão, realize um levantamento da situação do estudante. Neste sentido, elaboramos **os seguintes questionamentos sobre o estudante infrequente:**



- Existem evidências/queixas/marcas de violência física, psicológica, moral ou abuso sexual?
- Há indícios ou comprovação de que o estudante usa substâncias ilícitas - drogas, bebidas alcoólicas?
- O estudante possui as condições materiais necessárias à sua participação nas aulas e no processo de aprendizagem?
- O estudante apresenta rendimento insuficiente em alguma(s) disciplina(s)?
- Qual(is) disciplina(s)?
- A relação professor-estudante explicita tensões/conflitos de relacionamento pessoal que comprometem o processo de ensino e aprendizagem?
- O comportamento do estudante interfere na assimilação dos conteúdos?
- Existem outras formas de tensões/conflitos de relacionamento pessoal que interferem no rendimento escolar, tais como: familiares, colegas, funcionários, dentre outros? Em que espaços isso ocorre, além da escola?
- O estudante está sofrendo algum tipo de constrangimento ou alguma ameaça à sua integridade moral, física, psicológica perceptível pela equipe educacional?



- X O estudante demonstra medo de ir à escola?
- X Há indícios ou conhecimento de ação de gangues, grupos formados dentro da escola, ou ações individuais de outros estudantes ou pessoas?
- X O estudante foi retido em anos anteriores? Em quais e quantas vezes?
- X Apresenta defasagem em relação aos conteúdos básicos para a série/ano?
- X Em que medida a defasagem de conteúdo interfere na aprendizagem do estudante?
- X O estudante frequentou ou frequenta a Sala de Apoio ou Sala de Recurso? Como ocorreu a movimentação neste programa? O aproveitamento escolar do estudante melhorou ou continua apresentando dificuldades para compreender os conteúdos? Que registros indicam isto?
- X O estudante em algum momento de sua escolarização foi avaliado e identificado com algum tipo de deficiência (intelectual, visual, surdez, física ou neuromotora), transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?
- X Houve necessidade de oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no turno ou contraturno? Qual AEE foi ofertado? O aproveitamento escolar do estudante melhorou, considerando suas características, ou continua apresentando dificuldades para compreender os conteúdos do ano de matrícula no ensino comum? Que registros indicam isto?
- X Que outros condicionantes foram ou podem ser analisados, na frequência do estudante?

Passo 3- Pais ou responsáveis

Depois de realizado o levantamento e marcada a reunião, deve-se aproveitar o momento para tentar entender os motivos familiares que estão levando o estudante a faltar por diversas vezes.

Saber vincular-se aos pais ou responsáveis:

- × é uma habilidade imprescindível ao professor no processo educativo.
- × tende a ser aperfeiçoada com a experiência.

Nesse sentido, um dos requisitos básicos é que o profissional avalie constantemente suas próprias crenças, atitudes e estado de humor, pois esses fatores podem prejudicar a capacidade de avaliação, a abordagem e o manejo de uma situação complicada.

Procure estar tranquilo e ser neutro sempre que possível.

Sugerimos o seguinte registro para reunião com os pais:



REGISTRO REUNIÃO COM O RESPONSÁVEL PELO(A) ESTUDANTE AUSENTE

(Para ser preenchido pela Equipe Pedagógica na presença dos pais ou responsáveis legais)

Data da reunião: ___/___/_____

Horário da reunião: ____:____

Realizado por (nome e função): _____

Local: () Escola; () Residência do(a) estudante; () Outro: _____

Responsáveis legais que foram convocados e/ou compareceram/foram visitados: _____

Motivo da ausência do(a) estudante (Consultar ANEXO I):

Compromissos acordados:

- () Acompanhar a vida escolar do seu filho, zelando pela sua educação.
- () Verificar de maneira constante a frequência e o aproveitamento escolar do seu filho.
- () Acompanhar a reintegração do filho à escola, no caso de abandono.
- () Colaborar com a escola cumprindo com seu dever legal de cuidado com a vida escolar de seu filho.
- () Conhecer as normas da escola e colaborar ativamente para que o seu filho as cumpra.
- () Propiciar condições para o comparecimento e a permanência do filho na instituição de ensino.
- () Respeitar os horários estabelecidos pela instituição de ensino para o bom andamento das atividades escolares.
- () Comparecer às reuniões e demais convocações do setor pedagógico e administrativo da escola, sempre que se fizer necessário.
- () Encaminhar e acompanhar o filho aos atendimentos especializados solicitados pela escola e ofertados pelas instituições públicas; cumprir as disposições do Regimento Escolar, no que lhe couber.
- () Outros: _____

Declaro que as informações descritas são verdadeiras e assumo o compromisso acima registrado, reconhecendo minhas obrigações legais junto ao(a) menor no que se refere ao direito à educação básica.

Assinatura do(s) pais ou responsáveis legais do(a) estudante:

Assinatura do(s) representante(s) da escola:



Medidas aplicadas ao (à) estudante:

() Estratégias de acolhimento e de estímulo à aprendizagem escolar.

Quais? _____

() Ações educativas junto aos(as) estudantes, pais ou responsáveis, de modo a desenvolver a compreensão da importância da educação. Quais?

() Discussão e deliberação em Conselho de Classe, visando ao enfrentamento das causas e das consequências das dificuldades dos(as) estudantes em relação ao processo pedagógico.

() Elaboração do Plano de Trabalho Docente, durante as horas-atividade dos professores e mediado pela Coordenação Pedagógica, com vistas a rever os encaminhamentos metodológicos.

() Outra(s): _____

Medidas aplicadas aos pais ou responsável:

() Realização de reuniões periódicas com os pais ou responsáveis, para buscar, em conjunto, a solução dos problemas que motivam as faltas e reverter a situação.

() Ações educativas junto aos pais ou responsáveis que favoreçam a efetiva participação no coletivo escolar e a compreensão da importância do acompanhamento sistemático da vida escolar dos filhos.

() Outra(s): _____

Passo 4- Encaminhamentos- Rede de Proteção

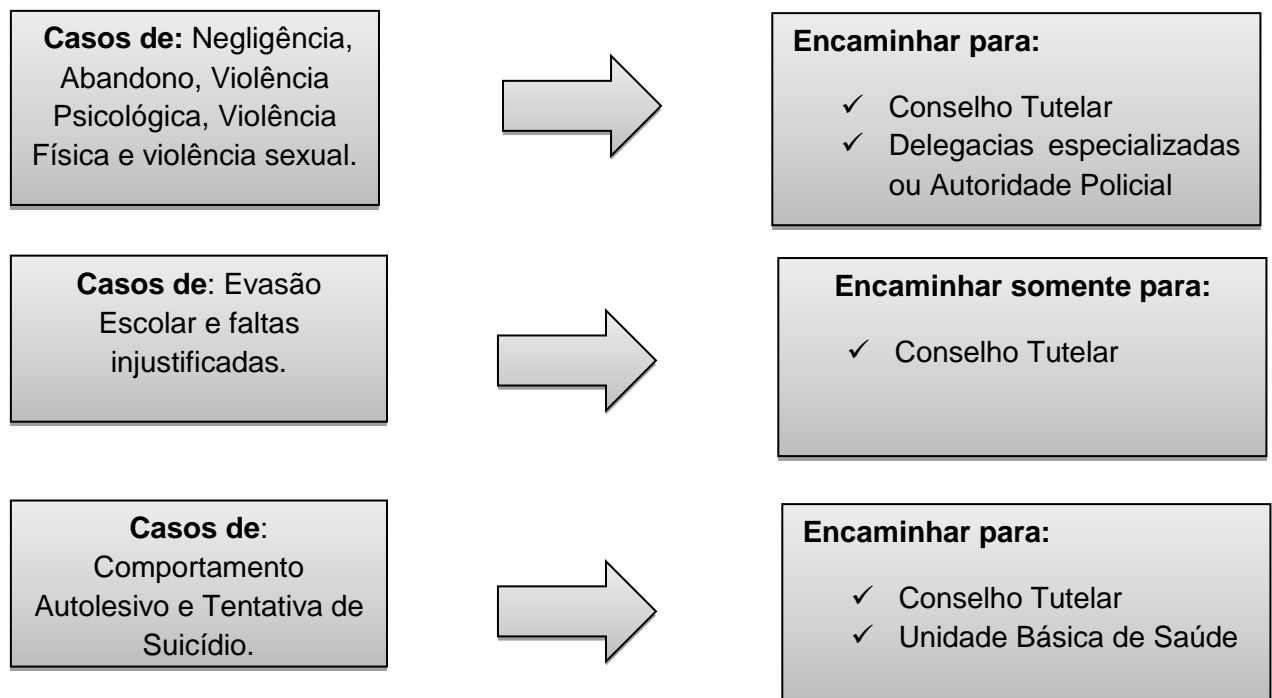
Depois de realizado o atendimento para levantar as possíveis causas que estão levando o(a) estudante a faltar diversas vezes e feita as reflexões e questionamentos necessários com a equipe educacional, a escola tem algumas situações a serem consideradas.

a) Estudante retornou ao processo de escolarização: importante verificar se existe mais algum serviço da Rede de Atendimento necessário para efetivar a permanência do estudante na escola, como o atendimento na área da saúde mental, ou mesmo da assistência, dentre outros;

b) Estudante não retornou ao processo de escolarização: no insucesso do retorno do(a) estudante e esgotadas todas as suas possibilidades de busca ativa, a escola deverá encaminhar o(s) caso(s) de abandono escolar para a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, no caso o Conselho Tutelar do território do estudante, utilizando a Ficha de Notificação encaminhada para as escolas via Comunicação Interna Circular SUPED/SED n. 2012, com orientações sobre o preenchimento.



Abaixo o resumo dos encaminhamentos:





DE VOLTA À ESCOLA:

AÇÕES SUGERIDAS PARA ESCOLA NO RETORNO DO ESTUDANTE

No retorno do estudante, é importante que o coletivo da escola se proponha a recebê-lo em um ambiente acolhedor e respeitoso, que permita a retomada de seu processo educativo, tanto em suas relações pessoais e sociais no espaço escolar, quanto na aprendizagem dos conteúdos. Nesse intuito, cada segmento tem ações que, embora específicas, precisam se inter-relacionar e se complementar.

No âmbito da direção da escola, é importante coordenar o planejamento de ações de acompanhamento do estudante, responsabilizando cada um dos segmentos em manter posturas de receptividade e disponibilidade no auxílio das dificuldades, que geralmente ocorrem quando há interrupção da frequência. Nesse sentido, é possível promover uma reunião rápida com a equipe pedagógica, professores e agentes educacionais para ciência da situação e mobilização de toda a comunidade para o acolhimento.

Na esfera da equipe pedagógica, também, é possível traçar um planejamento a fim de garantir ações imprescindíveis para receber o estudante e mantê-lo na escola, com confiança e decisão em nela permanecer. Algumas das ações envolvem o espaço externo à escola, como orientação sobre hábitos de organização e rotinas de estudo à família ou às pessoas que o acompanham no local de acolhimento, se for o caso. Outras são direcionadas ao espaço escolar interno, como conversas com os demais estudantes no sentido de apoio e cooperação com o colega, colaborando com a reestruturação de suas relações pessoais e sociais no ambiente escolar.

Paralelamente às ações desenvolvidas com familiares e colegas, a equipe pedagógica precisa atentar-se às orientações aos professores para que a reinserção do estudante no processo de aprendizagem possibilite a continuidade do ano letivo.



Nesse sentido, no âmbito dos professores, a principal ação é a retomada do processo de aprendizagem, possibilitando ao estudante recuperar/apropriar-se de conhecimentos a que têm direito, independente dos motivos que resultaram no abandono. Porém, antes de indicar algumas possibilidades para atingir a ação proposta, é relevante a retomada da reflexão sobre o trabalho educativo a fim de marcar quão determinante é a atividade que o professor exerce.



Anexo I

Diversos podem ser os motivos que levam um estudante à situação de abandono escolar e ou reiteradas faltas. As causas podem ser sociais/econômicas, culturais, familiares, pedagógicas/escolares, de saúde, legais ou de deslocamento; os motivos listados a seguir foram divididos por esses sete eixos. É importante observar que situações de preconceito, discriminação e violência, por exemplo, acontecem dentro e fora do ambiente escolar e, por isso, aparecem no eixo social/econômico e, também, no eixo pedagógico/escolar. Caberá à escola, por meio da equipe pedagógica, investigar e classificar o motivo que levou o estudante à situação de abandono. Elencamos algumas situações que contribuem para essa situação vivenciada pelo estudante.

SOCIAL / ECONÔMICO

- X Bullying (intimidação entre pares).
- X Cyberbullying (intimidação entre pares pela internet).
- X Estudante com deficiência e sem apoio / estímulo para permanecer na escola.
- X Estudante em situação de rua.
- X Falta de uniforme / calçados / roupas adequadas.
- X Preconceito e discriminação de gênero e identidade de gênero contra o estudante.
- X Preconceito e discriminação étnico-racial contra o estudante.
- X Preconceito e discriminação religiosa contra o estudante.
- X Preconceito e discriminação sexual contra o estudante.
- X Preconceito e discriminação social e econômica contra o estudante.
- X Preconceito e discriminação territorial contra o estudante.
- X Suspeita de envolvimento do estudante com substâncias psicoativas.
- X Suspeita de situação de abuso, exploração sexual e violência sexual.



- X Suspeita de violência doméstica (física, psicológica).
- X Trabalho (emprego formal, estágio).
- X Trabalho informal.
- X Trabalho sazonal (agricultura temporária/colheita/coleta de lixo/outros).
- X Violência (na comunidade/no entorno da escola).

CULTURAL

- X Ausência às aulas por respeito às questões culturais.
- X Ausência às aulas por respeito às questões religiosas².
- X Estudante em situação de itinerância (ciganos, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros).

FAMILIAR

- X Casamento / União estável.
- X Conflitos familiares.
- X Consumo de álcool ou substâncias psicoativas por familiar.
- X Estudante com deficiência e sem apoio / estímulo dos familiares para permanecer na escola.
- X Falta de estímulo e apoio familiar e/ou responsável ao estudante.
- X Gravidez de risco/pós-parto.
- X Morte na família (pai, mãe, avós, tios, outros).
- X Necessidade de cuidar de familiares.
- X Negligência dos pais ou responsáveis (proibição ou resistência contra a frequência do estudante à escola, apresentada pelos pais ou responsáveis).
- X Separação dos pais.
- X Transferência de moradia, escola e/ou cidade.

PEDAGÓGICO / ESCOLAR

(Situações que acontecem no ambiente escolar e/ou ligadas às questões pedagógicas)

- X Alfabetização e letramento não consolidados.

² De acordo com a Lei n. 9.459/97 - Art.1º, serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional (Redação dada pela Lei n. 9.459, de 15/05/97). Dessa forma, o termo procedência nacional deve ser visto de modo ampliativo, devendo não ser entendida apenas a nacionalidade do indivíduo, mas também sua origem regional.



- X Ausência de planejamento do professor para as aulas diárias.
- X Bullying (intimidação entre pares).
- X Conteúdos escolares trabalhados de forma desconexa da realidade e entre as disciplinas do currículo.
- X Cyberbullying (intimidação entre pares pela internet).
- X Defasagem idade/ano.
- X Dificuldade de aprendizagem.
- X Dificuldade de relacionamento com equipe pedagógica / direção / funcionários da escola.
- X Dificuldade de relacionamento com outros estudantes.
- X Dificuldade de relacionamento com professores.
- X Dificuldades do professor na gestão de sala de aula, ligadas às relações interpessoais e da organização da coletividade.
- X Dificuldade na inclusão do estudante com deficiência.
- X Falta de acompanhamento pedagógico.
- X Fragilidade do professor no domínio do objeto de estudo da disciplina e dos conteúdos.
- X Práticas pedagógicas pouco motivadoras.
- X Preconceito e discriminação de gênero e identidade de gênero no ambiente escolar contra o estudante.
- X · Preconceito e discriminação étnico-racial no ambiente escolar contra o estudante.
- X · Preconceito e discriminação religiosa no ambiente escolar contra o estudante.
- X Preconceito e discriminação sexual no ambiente escolar contra o estudante.
- X Preconceito e discriminação social e econômica no ambiente escolar contra o estudante.
- X Preconceito e discriminação territorial no ambiente escolar contra o estudante.
- X Repetência.
- X ·Violência/ agressividade no ambiente escolar.

SAÚDE

(Questões de saúde, sem amparo legal, envolvendo a criança/ adolescente e/ou seus familiares, que interferem na frequência do estudante à escola)

- X Conflitos familiares determinados por consumo de álcool ou substâncias psicoativas pelo estudante e/ou família.
- X Doença na família (pai, mãe, irmãos, tios / outros).



- X Gravidez de risco/pós-parto.
- X Suspeita de envolvimento do estudante com substâncias psicoativas.
- X Suspeita de situação de abuso / exploração sexual e violência sexual.
- X Suspeita de violência doméstica (física, psicológica).
- X Tratamento de doença do estudante (problemas físicos / psicológicos/mentais, doenças crônicas).

LEGAL

(Suspeita de ato infracional ou de crime que impede a frequência do estudante à escola)

- X Suspeita de ato infracional cometido pelo estudante - furtos, agressões físicas, porte ilegal de armas, ameaças de/a terceiros e venda de drogas.

DESLOCAMENTO

(Fatos que impeçam o deslocamento do estudante à escola)

- X Enchente.
- X Estradas intransitáveis.
- X Falta de acessibilidade do estudante com deficiência ao ambiente escolar.
- X Falta de pessoas para levar à escola.
- X Falta de transporte.
- X Grande distância entre residência, ponto de ônibus e escola.
- X Percurso em propriedades particulares onde há animais de médio e grande porte.



ORGANIZADORES

Paola Nogueira Lopes – Gestora da Coordenadoria de Psicologia Educacional, Psicóloga, Neuropsicóloga e Mestre em Educação pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Bruna Camila de Oliveira – Psicóloga Educacional da Coordenadoria de Psicologia Educacional.

Valquíria Rédua da Silva - Psicóloga Educacional da Coordenadoria de Psicologia Educacional, especialista em Dependência Química e Saúde Mental, instrutora e facilitadora de Práticas Restaurativas.

Dúvidas ou outras informações

**Coordenadoria de Psicologia Educacional –
COPED/SUPED/SED**

Telefone (67) 3318-2326

cped.sed@gmail.com



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal, 1988.

_____. Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

_____. Lei Federal n. 9.393/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN).

Projeto VOLTEI (Verificação Oficial Limitadora das Taxas de Evasão e Infrequência) – Ministério Público de Pernambuco (2003).





